



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 811, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo [Aviso PGR/MPF nº 4, de 27/08/2020](#), publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2020, Seção 2, pág. 81, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República MURILO RAFAEL CONSTANTINO, matrícula nº 1585, do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná para o 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, em funcionamento na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 16 set. 2020. Seção 2, p. 31.](#)